



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.820 - FONES PÁBX (018) 728.8777 - 728.8432

L E I Nº 1985

De 12 de Junho de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 19.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 19.000.000,00 (de
zenove milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentári-
as:

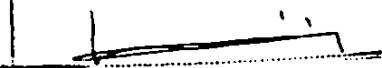
04.07.3132	-	11.65.363.2.15	-	Ficha 063	-	CR\$ 4.000.000,00
05.02.4110	-	03.30.178.1.16	-	Ficha 073	-	CR\$ 3.000.000,00
06.05.3120	-	08.46.224.2.31	-	Ficha 121	-	CR\$ 2.000.000,00
06.05.3132	-	08.46.224.2.31	-	Ficha 123	-	CR\$ 2.000.000,00
07.01.3132	-	13.75.428.2.35	-	Ficha 145	-	CR\$ 8.000.000,00
T o t a l					-	CR\$ 19.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização -
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I,
da Lei complementar nº 4320/64.

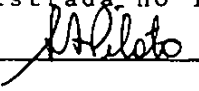
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

12 de Junho de 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 119 verso

Eu , registrei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726.6777 — 726.6432

L E I Nº 1985

De 12 de Junho de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 19.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 19.000.000,00 (de
zenove milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentári-
as:

04.07.3132	-	11.65.363.2.15	-	Ficha 063	-	CR\$ 4.000.000,00
05.02.4110	-	03.30.178.1.16	-	Ficha 073	-	CR\$ 3.000.000,00
06.05.3120	-	08.46.224.2.31	-	Ficha 121	-	CR\$ 2.000.000,00
06.05.3132	-	08.46.224.2.31	-	Ficha 123	-	CR\$ 2.000.000,00
07.01.3132	-	13.75.428.2.35	-	Ficha 145	-	CR\$ 8.000.000,00

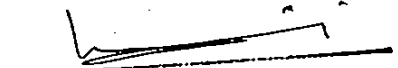
T o t a l - CR\$ 19.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do Crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização -
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I,
da Lei complementar nº 4320/64.

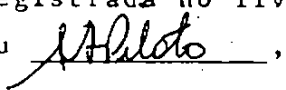
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

12 de Junho de 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 119 verso

Eu , registrei.